

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 056

São Paulo

sexta-feira, 23 de março de 1984

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 22.017, DE 22 DE MARÇO DE 1984

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, de imóvel que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, em favor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, destinado à instalação do Centro de Saúde Escola "Geraldo Hórcio de Paula Souza", do imóvel situado à Avenida Dr. Arnaldo n.º 925, nesta Capital, com a área construída de 1.400,00 m2, com as medidas, características e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 89.256/83, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Inicia no ponto "A", situado no alinhamento esquerdo da Avenida Dr. Arnaldo e junto ao muro divisorio da Faculdade de Higiene e Saúde Pública (USP), daí, em perpendicular e ao longo de um muro divisorio segue na distância de 51,46 metros até encontrar o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue por muro existente na distância de 34,20 metros até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue por muro divisorio na distância de 51,46 metros até encontrar o ponto "D" junto ao alinhamento da Av. Dr. Arnaldo; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida avenida, na distância de 34,20 metros até encontrar o ponto "A", início da presente descrição".

Secretários receberam pedidos dos professores

Trinta representantes de entidades dos professores da Rede Estadual de Ensino foram recebidos ontem, no Palácio dos Bandeirantes, pelos secretários Almir Pazzianotto, do Trabalho, e Paulo de Tarso Santos, da Educação, aos quais apresentaram quatro reivindicações da categoria: aumento imediato de 70%, devolução de cinco referências que foram retiradas pelo Governo anterior, em 1981, reajuste de julho com base no INPC e eleições diretas para a escolha de delegados de ensino e diretores de divisões regionais.

Sobre o aumento imediato de 70%, o secretário do Trabalho adiantou que é impossível "por absoluta falta de recursos". Quanto à proposta do reajuste de julho e eleições diretas, observou que seria mais oportuno tratar do assunto exatamente na época da abertura das negociações, em meados do ano. Finalmente, Pazzianotto lembrou que o governador enviará em breve à Assembleia Legislativa projeto propondo a devolução de duas das cinco referências perdidas pelos professores, o que representará um aumento imediato de 10,25% nos seus vencimentos.

Obras de infra-estrutura de 83 foram analisadas

O Conselho de Infra-estrutura apresentou ontem ao governador uma avaliação de sua atuação em 1983, segundo informou o Coordenador do órgão, que acrescentou que "o Conselho teve participação significativa nas realizações do Governo, uma vez que várias de suas propostas já se transformaram em projetos que estão sendo executados".

Entre os projetos que partiram do Conselho, o Sr. Adriano Branco relacionou o programa de trólebus, a eletrificação de favelas, o encaminhamento da solução técnica para a Barragem do Vale Grande, em Iguaçu, e a construção de mil pontes metálicas em estradas vicinais, cujas primeiras unidades já estão sendo instaladas.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 23 de março — Sexta-feira

10 h	Assinatura de decretos que permitirão assentamento de 816 famílias na região do Pontal do Paranapanema — Salão de Despachos — Palácio dos Bandeirantes
11 h	Secretário da Saúde
12 h 30	Almoço com o presidente do Tribunal de Justiça
16 h 30	Presidente da Rhone Poulenc, empresa matriz da Rhodia
17 h	Diretoria da Fundação Bienal de São Paulo
17 h 30	Diretoria do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo — SECovi

Artigo 2.º — A permissão de uso será efetuada mediante a lavratura na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, do termo respectivo, do qual constarão as condições estabelecidas pela permitente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de março de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 22.018, DE 22 DE MARÇO DE 1984

Declara de utilidade pública o Centro Infantil de Investigações Hematológicas "Dr. Domingos A. Boldrini", com sede em Campinas

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado de São Paulo,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro Infantil de Investigações Hematológicas "Dr. Domingos A. Boldrini", com sede em Campinas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de março de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 22.019, DE 22 DE MARÇO DE 1984

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado de São Paulo,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus, com sede no município de Oriente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Antonio Carlos Bernardo,

Respondendo pelo expediente

da Secretaria da Promoção Social

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de março de 1984

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 22.020, DE 22 DE MARÇO DE 1984

Transfere as administrações de imóveis que especifica das Secretarias da Segurança Pública e da Promoção Social

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido da administração da Secretaria da Promoção Social para a da Secretaria da Segurança Pública, destinado à instalação de Unidade de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o imóvel consistente na área de terreno, com 506.915,77m2 (quinhentos e seis mil, novecentos e quinze metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), e respectivas construções, com área total de 5.802,75m2 (cinco mil, oitocentos e dois metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), destacadas de imóvel maior denominado "Chácara Paraíso", situado no distrito de Pirituba, município e comarca da Capital, com as características, divisas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo GS-5.958/83, da Secretaria da Segurança Pública e ao Protocolado Especial n.º 5.375, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Artigo 2.º — Fica transferido da administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Promoção Social,

destinado à instalação de Unidade da Central de Triagem e Encaminhamento-CETREN, o imóvel consistente no prédio e respectiva área de terreno, situado no subdistrito do Brás, município e comarca da Capital, à Rua Martin Buchard, 585, esquina das ruas Alegria e Coronel Mursa, com as características, medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo GS-5.958/83, da Secretaria da Segurança Pública e ao Protocolado Especial n.º 3.690, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Michel Miguel Elias Temer Lulia,

Secretário da Segurança Pública

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de março de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 22.021, DE 22 DE MARÇO DE 1984

Transfere da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Saúde, imóvel que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Saúde, destinado às instalações de um Centro de Saúde, o imóvel com benfeitorias, situado à Rua João Hailer n.º 248, no município e comarca de Piraju, ocupado anteriormente por uma unidade de ensino, com as medidas, características e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 67.977/78, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

João Yunes, Secretário da Saúde

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de março de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 22.022, DE 22 DE MARÇO DE 1984

Revoga o Decreto n.º 15.174, de 10 de junho de 1980

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 15.174, de 10 de junho de 1980, que declarou de utilidade pública, uma área aproximada de 4.500,00 m2 (quatro mil e quinhentos metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situada à altura do Km 35 da Estrada de Cocaia, necessária à Companhia de Construções do Estado de São Paulo — CONESP, para construção da EEPG Chácara Tanay, subdistrito de Capela do Socorro ou de outros serviços públicos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de março de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Seção I

Esta edição de 28 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	4	Concursos.....	16
Universidades.....	12	Assembleia Legislativa....	18
Ministério Público.....	12	Diário dos Municípios....	18
Tribunal de Contas.....	13	Prefeituras.....	21
Editais.....	15	Boletim Federal.....	26